



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 01/2020**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **CETEST RIO LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de serviços de manutenção predial e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) já existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes às Unidades da Polícia Federal, sediados no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 019.673.827-00, portador da Carteira de Identidade nº MG11.6363.910 SSP/MG, portador da matrícula funcional da PF nº 16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, em observância ao que consta no Processo nº 08455.019947/2019-76, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2020, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 01/2020 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços constantes dos módulos 1 a 5 da planilha de custos vinculada ao Contrato supramencionado, a partir de maio/2023, com efeitos

retroativos desde outubro/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada na aplicação do índice de reajustamento dos valores de materiais, peças e serviços eventuais e especializados e seguro de vida utilizando os índices previstos no Termo de Referência e seus anexos, e nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas com abrangência territorial no Rio de Janeiro RJ, referente ao período de 2022/2023, registrada no MTE em 27/10/2022, sob o número RJ002573/2022, está previsto na Cláusula Sexta do Contrato e na Cláusula Vigésima do Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal contratado, descrito na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato, a partir de 1º/maio/2023 passará para **R\$ 392.412,80** (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) e, desta forma, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 4.708.953,58** (quatro milhões, setecentos e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Valor Máximo Mensal C/BDI	Valor Máximo Anual C/BDI
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras) – ANEXO III	R\$286.451,55	R\$3.437.418,57
2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) - ANEXO IV	R\$16.202,10	R\$194.425,25
3	Peças e Materiais - ANEXO V	R\$76.843,46	R\$922.121,56
4	Serviços especializados - ANEXO VII	R\$12.915,68	R\$154.988,20
TOTAL		R\$392.412,80	R\$4.708.953,58

3.2. A memória de cálculo está disponível no documento nº 31074481.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2023, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no Contrato.

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CONTRATANTE
LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 25/08/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31172679&crc=3A9D57E5.

Código verificador: **31172679** e Código CRC: **3A9D57E5**.

Referência: Processo nº 08455.019947/2019-76

SEI nº 31172679